



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB.DES. ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS
PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL



APELAÇÃO
nº 0001295-92.2024.8.19.0045

DESPACHO

Na forma do artigo 600, §4º do CPP, intime-se a Defesa a apresentar suas razões recursais e, após, ao Ministério Público e ao Assistente de Acusação, em contrarrazões, sem baixa dos autos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS

